



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 152/2025

Prata-PB, 19 de novembro de 2025.

PRORROGA O PRAZO DE FINALIZAÇÃO, VALIDAÇÃO E ENTREGA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE PRATA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Educação (PME) ao novo ciclo de planejamento da educação municipal;

CONSIDERANDO que as etapas de diagnóstico, escuta social, sistematização e validação ainda estão em curso, demandando prazo adicional para conclusão;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a participação do Conselho Municipal de Educação, das unidades escolares e da comunidade na construção do PME, a partir da Resolução Nº 06/2025; RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, até 30 de junho de 2026, o prazo para finalização, validação e entrega oficial do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Prata/PB.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar o cronograma de atividades complementares necessárias à conclusão do PME, incluindo reuniões, audiências, consultas públicas e revisões técnicas.

**Art. 3º.** A Equipe Técnica de Elaboração do PME deverá assegurar que o documento final esteja alinhado às diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), às metas municipais e às normativas vigentes.

**Art. 4º.** Após finalizado, o PME deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para emissão de parecer e, posteriormente, à Câmara Municipal para apreciação.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**LICITAÇÕES**

### Ata de Registro de Preços

### EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00042/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL FARELO DE SOJA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGROPECUARIA DO EXTREMA LTDA - R\$ 29.870,00.

Prata - PB, 14 de Novembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00042/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL FARELO DE SOJA; DESIGNO os servidores Marcileide Guimarães Quirino, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Guilherme da Silva Freitas, Chefe do Setor de Caprinovinocultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00042/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Prata - PB, 14 de Novembro de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL FARELO DE SOJA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13.01 – 13 695 3013 1060

